



RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

LEI N. 238, DE 5 DE DEZEMBRO DE 1958.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

ART. 1º - Fica com a denominação de ESCOLA MANUEL HONORATO, a Escola Isolada de Santo Antonio da Cobra, numa justa homenagem ao fundador d'aquela povoação.

ART. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Parelhas, 5 de dezembro de 1958.

Arnaud Macedo de Oliveira
Arnaud Macedo de Oliveira
Vice-Prefeito em exercicio.

Durval Buriel
Durval Buriel
Secretario.